

HIRE LOG I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO
CNPJ/ME Nº 34.867.728/0001-37**TERMO DE APURAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**
FINALIZADA EM 10 DE AGOSTO DE 2023

A **TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.**, instituição com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º andar – Torre A, na cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 67.030.395/0001-46, devidamente pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para exercer a atividade de administração de fundos de investimento e gestão de carteiras de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório nº 12.691, de 16 de novembro de 2012, neste ato representada na forma de seu contrato social, na qualidade de instituição administradora do **HIRE LOG I FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIARIO**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº **34.867.728/0001-37** (“Administradora” e “Fundo”, respectivamente) vem, por meio do presente, divulgar o resultado da apuração dos votos proferidos pelos Cotistas no âmbito da Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (“AGE”), convocada por meio de Edital de Convocação devidamente encaminhada aos Cotistas através dos endereços de e-mail por estes cadastrados na sede da Administradora, sendo dia 10 de agosto de 2023 como limite para envio de manifestações.

I) QUÓRUM: Manifestaram-se Cotistas detentores de **76,4037%** das Cotas emitidas pelo Fundo (“Cotistas Manifestantes”);

II) ORDEM DO DIA: A Administradora, por meio do Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, submeteu aos Cotistas a aprovação das seguintes matérias:

(1) Alteração do Regulamento do Fundo, de modo a se prever a instituição de capital máximo autorizado no Fundo, excluindo-se Cotas referentes à 1ª emissão de Cotas do Fundo, as quais foram integralmente subscritas e a oferta devidamente encerrada, com a consequente possibilidade da realização de novas emissões de cotas limitadas ao montante total de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), conforme recomendação do Consultor Imobiliário, independentemente de realização de Assembleia Geral de Cotistas, a ser realizada por Ato do Administrador.

ITEM 1:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
76,4037%	0%	0%

(1.1) Em razão da matéria prevista no item (1) acima o Regulamento do Fundo será alterado visando incluir a definição de Capital Máximo Autorizado no item 2.1, alterar o item 7.3, incluir o item 7.3.2, e alterar o inciso IV do item 8.1 do Regulamento do Fundo os quais passarão a vigorarem com as seguintes redações:

"2.1. Os termos abaixo listados, no singular ou no plural, terão os significados que lhes são aqui atribuídos quando iniciados com maiúscula no corpo deste Regulamento:

**Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400**

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtvm.com.br

<i>“Capital Máximo Autorizado”</i>	<i>Tem o significado que lhe é atribuído no item 7.3.2. do Capítulo VII do Regulamento do Fundo</i>
------------------------------------	---

*“7.3. Ressalvadas as emissões já previamente aprovadas quando de sua constituição, **bem como com relação ao Capital Máximo Autorizado**, o Fundo somente poderá realizar novas emissões de Cotas mediante prévia aprovação da Assembleia Geral de Cotistas, que definirá, inclusive, os termos e condições de tais emissões.”*

*“7.3.2 O capital máximo autorizado para novas emissões de cotas do Fundo, conforme deliberado pelo Administrador, de acordo com a orientação do Consultor Imobiliário, independentemente de aprovação em assembleia geral e de alteração deste Regulamento, excluindo-se Cotas referentes à 1ª emissão de Cotas do Fundo, as quais foram integralmente subscritas e a oferta devidamente encerrada junto à CVM, é de R\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de reais), sendo que o valor da Cota de cada nova emissão será fixado tendo em vista (i) o valor patrimonial das Cotas, representado pelo quociente entre o valor do patrimônio líquido contábil atualizado do Fundo e o número de cotas emitidas, ou (ii) as perspectivas de rentabilidade do Fundo ou (iii) ao valor de mercado das cotas já emitidas (**“Capital Máximo Autorizado”**), devendo ainda serem observados os direitos dos Cotistas nas futuras emissões de Cotas do Fundo, conforme disposto no item 7.3.1 do Regulamento do Fundo, sendo que para esta hipótese, será observado o prazo de 10 (dez) dias úteis contados do Comunicado de Oferta.”*

“8.1. Compete privativamente à Assembleia Geral de Cotistas:

*IV. Autorização ou rejeição para a emissão de novas cotas do Fundo, **observado o Capital Máximo Autorizado**,”*

ITEM 2:

APROVAÇÃO	REJEIÇÃO	ABSTENÇÃO
74,6780%	0%	0%

III) APURAÇÃO DOS VOTOS: Após análise das Manifestações de Voto encaminhadas pelos Cotistas Manifestantes, foram apurados os seguintes resultados:

IV) CONSIDERAÇÕES FINAIS: Diante o exposto acima, restam **APROVADAS** as matérias constantes na Ordem do Dia, em virtude da manifestação **positiva** de cotistas representando, na data da apuração,



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtm.com.br

76,4037% no item 1 e **74,6780%** no Item 2, das Cotas emitidas pelo Fundo. O Regulamento do Fundo, aprovado pelos Cotistas em Consulta Formal, terá vigência a partir do dia 11 de agosto de 2023.

VI) ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi a Consulta Formal encerrada e lavrado o presente Termo de Apuração.

São Paulo, 11 de agosto de 2023.

TRUSTEE DTVM LTDA.
Administradora



Tel.: + 55 (11) 2197 – 4400

Ouvidoria: 0800 930 0930
ouvidoria@trusteedtvm.com.br
Segunda a Sexta, das 9h às 18h, exceto feriados
locais e nacionais

São Paulo

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 11º Andar – Torre A
Itaim Bibi – 04538-133 – São Paulo, SP – Brasil

www.trusteedtvm.com.br